ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0466/2000

EMENTA: Nomina prédio municipal na rua Daniel Carlos Vidal no Loteamento Sol y Mar.

Autor: Vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O prédio municipal que abrigará o "Projeto Curumim", na rua Daniel Carlos Vidal no Loteamento Sol y Mar, passa a denominar-se de **Centro Integrado de Convivência ERNESTINA JORGE PEREIRA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2000.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 177 Ano IV
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 30/06 a 06/07/2000
Na Página 13
Anônio Vladimário Rosa Mota
CHEFE DE GABINETE